

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 259/2025

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato n° 218/2024 que entre si celebram a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **ATUAL SERVICE LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Atual Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.564.708/0001-40, situada na Rua Primeiro de Maio, 131, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG – CEP 31.130-130, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **1751 a 1754**, autorização firmada pela autoridade competente página **1858** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 3191/2024 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/24**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato n° 218/2024 será aditado por mais **3 (três) meses**, ficando prorrogado **de 28 de dezembro de 2025 a 28 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, para o **novo período de vigência do ajuste** (de 28/12/2025 a 28/03/2026), é de **R\$ 323.519,13 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ausência da Compensação de Acréscimos ou Decréscimos:

Nos termos do artigo 81, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes declaram que, considerando o limite máximo de 25%, a presente renovação contratual não implica a realização de quaisquer compensações de acréscimos ou decréscimos ao valor originalmente contratado, mantendo-se inalteradas as demais condições econômico-financeiras, técnicas e contratuais anteriormente pactuadas, conforme planilhas no ANEXO deste termo.

CLÁUSULA QUARTA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas nas **Cláusula Sexta** do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

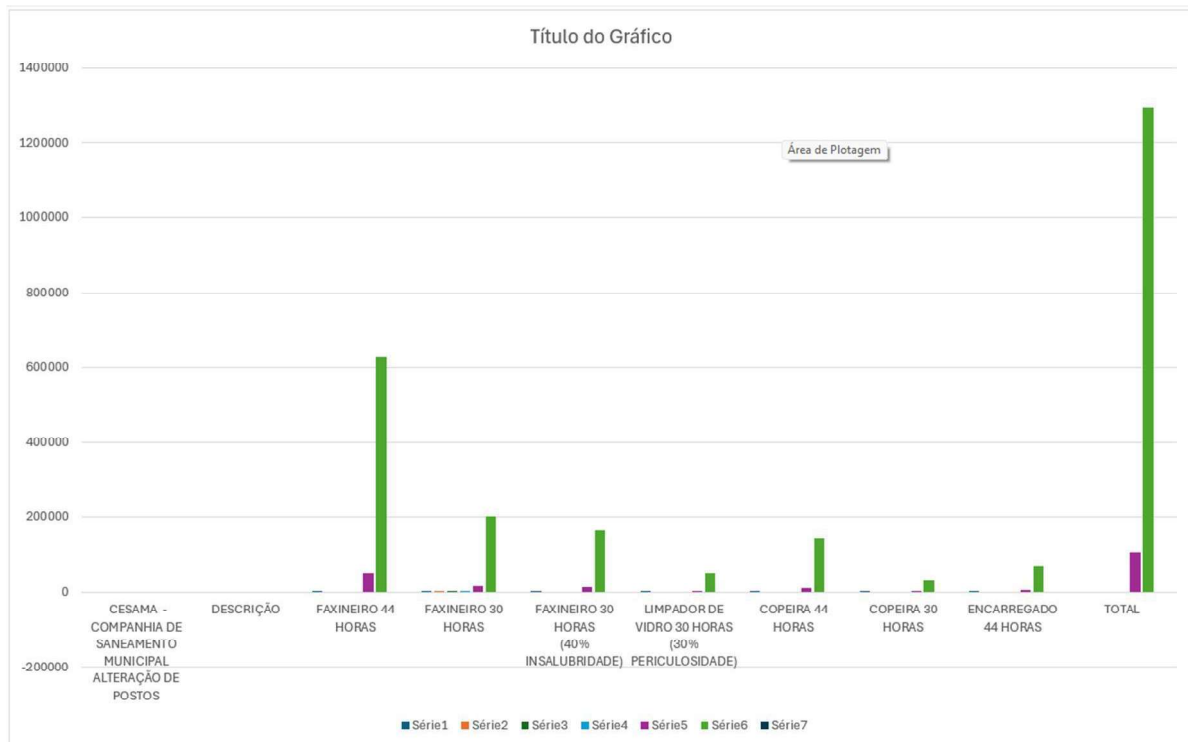
Carolina Auxiliadora Rolim Silva
ATUAL SERVICE LTDA


¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

ANEXO



 CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL CONTRATO ATUAL				
DESCRIÇÃO	FUNC.	(A) VALOR UNITÁRIO	(B) VALOR MENSAL	(C) VALOR GLOBAL (12 MESES)
FAXINEIRO 44 HORAS	12	R\$ 4.476,52	R\$ 53.718,28	R\$ 644.619,39
FAXINEIRO 30 HORAS	5	R\$ 3.112,94	R\$ 15.564,72	R\$ 186.776,61
FAXINEIRO 30 HORAS (40% INSALUBRIDADE)	3	R\$ 4.562,62	R\$ 13.687,85	R\$ 164.254,21
LIMPADOR DE VIDRO 30 HORAS (30% PERICULOSIDADE)	1	R\$ 4.183,39	R\$ 4.183,39	R\$ 50.200,71
COPEIRA 44 HORAS	3	R\$ 4.034,72	R\$ 12.104,16	R\$ 145.249,95
COPEIRA 30 HORAS	1	R\$ 2.804,54	R\$ 2.804,54	R\$ 33.654,52
ENCARREGADO 44 HORAS	1	R\$ 5.776,76	R\$ 5.776,76	R\$ 69.321,15
TOTAL			(D)	R\$ 1.294.076,53

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

CESAMA		CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL				
água é vida		ALTERAÇÃO DE POSTOS				
DESCRIÇÃO	FUNC.	(E) SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO MENSAL	(%) SOBRE O VALOR GLOBAL DO ITEM (E*12/C*100)	(%) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO (E*12/D)*100	VALOR MENSAL (B+E)	VALOR GLOBAL (12 MESES)
FAXINEIRO 44 HORAS	12	R\$ 1.363,58	-2,54	-1,26	R\$ 52.354,70	R\$ 628.256,40
FAXINEIRO 30 HORAS	5	R\$ 1.363,58	8,76	1,26	R\$ 16.928,30	R\$ 203.139,60
FAXINEIRO 30 HORAS (40% INSALUBRIDADE)	3	-	-	-	R\$ 13.687,85	R\$ 164.254,21
LIMPADOR DE VIDRO 30 HORAS (30% PERICULOSIDADE)	1	-	-	-	R\$ 4.183,39	R\$ 50.200,71
COPEIRA 44 HORAS	3	-	-	-	R\$ 12.104,16	R\$ 145.249,95
COPEIRA 30 HORAS	1	-	-	-	R\$ 2.804,54	R\$ 33.654,52
ENCARREGADO 44 HORAS	1	-	-	-	R\$ 5.776,76	R\$ 69.321,15
TOTAL					R\$ 107.839,71	R\$ 1.294.076,53

UNIDADES	ALOCAÇÃO DA MÃO DE OBRA DEDICADA						
	Fax 44h	Fax 30h	Fax 30h Insalubridade	Limpador de Vidros Periculosidade	Copeira 44h	Copeira 30h	Encarregada 44h
Sede Administrativa	3				1		1
Agência de Atendimento	1	1					
Complexo de São Mateus	3				1		
Depto Regional Leste	1						
Depto Regional Norte		1				1	
Complexo Sta. Terezinha (Almox./Estac./Transp.)	2				1		
ACQ - Laboratório		1					
E.T.As João Penido e Castelo Branco	1						
E.T.A.CDI		1					
E.T.A.São Pedro		1					
E.T.E Barbosa Lage			1				
E.T.E Barreira do Triunfo			1				
E.T.E União Indústria			1				
Locais diversos (faxineiro volante)	1						
Todos as unidades				1			
TOTAL POR CARGO	12	5	3	1	3	1	1
TOTAL DE COLABORADORES	26						

UNIDADES	MÃO DE OBRA						
	Fax 44h	Fax 30h	Fax 30h Insalubridade	Limpador de Vidros Periculosidade	Copeira 44h	Copeira 30h	Encarregada 44h
Edifício da Sede Administrativa	3				1		1
Agência de Atendimento	1	1					
Complexo de São Mateus	3				1		
Departamento Regional Leste	1						
Departamento Regional Norte		1				1	
Complexo de Santa Terezinha	2				1		
ACQ - Laboratório		1					
E.T.As João Penido e Castelo Branco	1						
E.T.A.CDI		1					
E.T.A São Pedro		1					
E.T.E Barbosa Lage			1				
E.T.E Barreira do Triunfo			1				
E.T.E União Indústria			1				
Locais diversos (faxineiro volante)	1						
Todos as unidades				1			
TOTAL POR CARGO	12	5	3	1	3	1	1
TOTAL DE COLABORADORES							26

1) Percentuais que incidem sobre o valor global de cada item:

* FAXINEIRO 44 HORAS = -2,54%

* FAXINEIRO 30 HORAS = 8,76%

2) Percentuais que incidem sobre o valor global do contrato (R\$ 1.294.076,53):

* FAXINEIRO 44 HORAS = -1,26% = -R\$16.362,96 anual

* FAXINEIRO 30 HORAS = 1,26% = R\$ 16.362,96 anual

PREGÃO ELETRÔNICO - 3191/2024
Código do documento 57-2206870099639857838

Anexo: Contrato 259-2025 - 1º TA - ATUAL SERVICE (PE 066-24 - 3191-2024).pdf



Assinaturas

CAROLINA AUXILIADORA ROLIM SILVA
contratos@grupoartebrilho.com.br
Assinou como responsável

Carolina A. R. Silva

LINCOLN SANTOS LIMA
llima@cesama.com.br
Assinou como responsável



Detalhe das Assinaturas

17-novembro-2025 13:50:45

CAROLINA AUXILIADORA ROLIM SILVA Assinou - [REDACTED]
[REDACTED] Data Hora: 2025-11-17 13:50:45.0

18-novembro-2025 08:28:08

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - [REDACTED]
[REDACTED] Data Hora: 2025-11-18 08:28:08.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged